



FREGUESIA DE ARAZEDE

Aviso (extrato) n.º 11888/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para postos de trabalho das carreiras e categorias de assistente técnico e de assistente operacional.

Procedimento concursal comum, para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico e um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Arazede, em reunião de 22 de fevereiro de 2021, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (designada Portaria) em conjugação com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (designada LTFP), se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (Referência A) e 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Referência B) previstos no Mapa de Pessoal da Freguesia de Arazede.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 — Referência A — as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, constantes no anexo à LTFP e às quais corresponde o grau de complexidade funcional 2; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (atendimento ao público e todas as tarefas inerentes ao mesmo; atendimento e serviços no âmbito do Espaço Cidadão; registo e organização da correspondência recebida e expedida; secretariar o Executivo da Freguesia; organização do arquivo; tarefas inerentes aos recursos humanos, contabilidade, tesouraria, património e aprovisionamento; apoio na realização de processos de contratação pública; realização de candidaturas diversas; realização de cobranças; gestão do cemitério; utilização de plataformas eletrónicas e softwares próprios aos vários serviços e atividades da Freguesia; colocação de bandeiras; organização e limpeza do espaço de trabalho; apoio nos atos eleitorais; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a projetos e atividades diversas da Freguesia).

2.2 — Referência B — as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, constantes no anexo à LTFP e às quais corresponde o grau de complexidade funcional 1; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (limpeza e manutenção de vias e de outros espaços públicos; limpeza e manutenção de jardins e de outros espaços verdes; realização de outros serviços inerentes às atividades da Freguesia; trabalhos diversos com ferramentas, máquinas e instrumentos manuais ou elétricos, e zelo pela conservação e limpeza dos mesmos; utilização de equipamentos de proteção individual e de sinalização, e zelo pela conservação e limpeza dos mesmos; apoio a projetos e atividades diversas da Freguesia).

3 — Local de trabalho: área da Freguesia de Arazede, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções.

4 — Nível habilitacional exigido:

4.1 — Referência A — de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 2 da carreira de assistente técnico, é exigido o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. O nível habilitacional exigido não pode ser substituído por formação ou experiência profissional.

4.2 — Referência B — de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de assistente operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos



nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido não pode ser substituído por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos de admissão específicos exigidos:

5.1 — Referência A — detenção de Carta de Condução da categoria B.

5.2 — Referência B — detenção de Carta de Condução da categoria B.

6 — Posicionamento remuneratório:

6.1 — Referência A — a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 1.ª posição e nível 5 da carreira e categoria de assistente técnico, a que corresponde o montante pecuniário de 703,13 € (setecentos e três euros e treze cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro.

6.2 — Referência B — a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 4.ª posição e nível 4 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 665,00 € (seiscentos e sessenta e cinco euros), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro.

7 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 — A publicação integral do Aviso do presente procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, e no sítio da Internet da Freguesia acessível em www.jfarazede.pt.

22 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Eusébio Ramos Sousa Campos*.

314310694